

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2020/CMS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2020/CMS

Santa Luzia D'Oeste - RO, 19 de Fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 19/02/2020 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42;

Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução nº 22 de 31 de julho de 2017, CIT.

Considerando a Lei Municipal nº 971/2018.

**Resolve:**

Art. 1º **Aprovar** Proposta nº 36000.268224/2019-00, oriunda de Emenda Parlamentar de Incremento Temporário do Teto PAB – Programa de Atenção Básica no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a Atenção Básica de Saúde de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGINALDO ALMIRO DA COSTA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 003/2020/CMS.

**PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alexsandra de Lima Queiroz

**Código Identificador:44A08176**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/02/2020. Edição 2656

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>